
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE/FAX: (38) 3229-8149 www.ppgds.unimontes.br ppgdsunimontes@ymail.com		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES Nº 01/PPGDS/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas PPGDS, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de 01 (um) docente na Linha I (Movimentos Sociais, Identidades e Territorialidades) e 01 (um) docentes na Linha II (Relações Socioeconômicas e Estado) para atuação no quadro docente **na categoria Colaborador** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS/UNIMONTES.

ARTIGO 01 – Poderá se inscrever docente que desenvolva atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e que seja servidor efetivo da UNIMONTES, nos termos da Portaria nº 2/CAPES, de 04 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser selecionado **01 (um) professor para cada linha do Programa** e não haverá cadastro de reserva, nem lista de espera.

ARTIGO 02 – O período para inscrição/apresentação de proposta de credenciamento será de **09/05/2019 a 14/05/2019, na Secretaria do PPGDS, sala 106, Prédio III, CCET, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Unimontes, nos horários de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.**

ARTIGO 03 – Dos documentos a serem encaminhados no momento da inscrição:

I – Formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido;

II – Cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área CAPES do Programa (Interdisciplinar) e com a linha de pesquisa à qual o candidato concorre referente aos anos de 2017, 2018 e 2019.

III – Carta de intenções explicitando a congruência entre a sua formação, atuação e produção teórica com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Devem ser incluídas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, primeira página e ficha catalográfica dos artigos publicados em periódicos, dos livros ou capítulos de livros).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicados aos livros os critérios propostos pela CAPES para avaliação da publicação nesse meio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão pontuadas publicações veiculadas em periódicos ou editoras tidas no meio acadêmico como predatórias.

ARTIGO 04 – Dos requisitos e/ou critérios para o credenciamento:

I – Possuir título acadêmico de doutor obtido em programas recomendados e reconhecidos pela CAPES ou agência/instituição compatível no exterior, desde que o diploma seja revalidado por

universidade brasileira.

II – A graduação, mestrado e doutorado deverá ter aderência com a área de Ciências Sociais e Humanidades da CAPES.

III – O pesquisador deverá coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, ou institucionalizado na UNIMONTES, devendo apresentar cópia do respectivo comprovante de participação.

IV – Coordenar ou integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

V – Ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 20 horas semanais no PPGDS.

VI – Ter sua seleção aprovada pelo Colegiado do PPGDS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O docente só poderá fazer uma inscrição, vetada a inscrição em mais de uma linha.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os critérios de produção bibliográfica que serão utilizados para apreciação das propostas terão como base o documento de área Interdisciplinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além dos critérios acima, serão considerados a experiência em orientação em pós-graduação stricto sensu e a pesquisa ou produção nas seguintes áreas/temas/linhas:

- a) Gênero, poder e democracia;
- b) Filosofia Política e Sociologia Política;
- c) Movimentos Sociais, territorialidades e ambiente;
- d) Dinâmicas urbanas e rurais do desenvolvimento.

ARTIGO 05 – Será selecionado o candidato que obtiver a melhor média qualitativa, considerados todos os itens constantes neste edital e no Regulamento de Credenciamento do PPGDS.

ARTIGO 06 – A avaliação do credenciamento será realizada por uma comissão composta por 05 (cinco) docentes permanentes do PPGDS, pautando-se pelos critérios estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – A seu critério, a Comissão de Credenciamento poderá estabelecer seu próprio rito para os procedimentos de avaliação dos candidatos.

ARTIGO 07 – O PPGDS pode não selecionar nenhum dos candidatos inscritos.

ARTIGO 08 – O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGDS para deliberação sobre o credenciamento.

ARTIGO 09 – A publicação do resultado final dar-se-á após a deliberação do Colegiado do PPGDS.

ARTIGO 10– Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do PPGDS até 48 horas após a divulgação dos resultados e serão julgados pelo Colegiado do PPGDS.

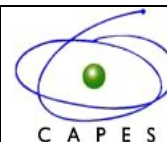
ARTIGO 11 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e julgados pelo Colegiado do PPGDS.

Montes Claros, 08 de maio de 2019.

Prof. Dr. Elton Dias Xavier
Coordenador do PPGDS/UNIMONTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE: (38) 3229-8149
www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds ppgds@ymail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO
CRENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR NO PPGDS/UNIMONTES

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

2. TITULAÇÃO

Doutorado:

Ano da titulação:

Instituição:

Cidade:

UF:

País:

Área da titulação:

Pós-doutorado:

3. LINHA DE PESQUISA

LP1: Movimentos Sociais, Identidades e Territorialidades.

LP2: Relações Socioeconômicas e Estado.

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)

Solicitação formal de credenciamento

Diploma de Doutorado(fotocópia)

Histórico de Doutorado

Cópia do Curriculum Lattes atualizado e com os comprovantes da produção científica (artigos, livros, capítulos de livros, etc)

Cópia impressa ou em CD da Tese de Doutorado

Projeto de Pesquisa em consonância com as Linhas de Pesquisa: Estado e Relações Sócioeconômicas e Movimentos Sociais, Identidades e Territorialidades.

() Carta de intenções

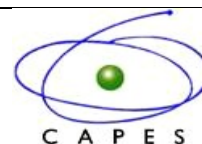
6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N° 01/PPGDS/2019, que trata da inscrição e procedimentos para solicitação de credenciamento de 01 (um) docente na Linha I (Movimentos Sociais, Identidades e Territorialidades) e 01 (um) docentes na Linha II (Relações Socioeconômicas e Estado) para atuação no quadro docente como colaborador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS/UNIMONTES. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação entregue na Secretaria do PPGDS/UNIMONTES.

Montes Claros–MG ___ de ___ de 2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG – FONE: (38) 3229-8149
www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds ppgds@ymail.com

Montes Claros, ___ de _____ de 2019.

Ilmo. Senhor:

Prof. Dr. Elton Dias Xavier

Coordenador do PPGDS/UNIMONTES

Eu, (NOME) _____, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros, para exercer atividades como Docente colaborador:

Manifesto minha concordância com as exigências estabelecidas para docentes Permanentes, segundo a Portaria CAPES, número 2, de 04 de janeiro de 2012, que estabelece que os Docentes colaboradores devem:

1. Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e na graduação;
2. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
3. Orientar discentes de graduação e Pós-Graduação;
4. Ter vínculo funcional com a Instituição em regime de Tempo Integral;
5. Ter produção científica (artigos, livros e capítulos) compatível com os parâmetros estabelecidos pela área de avaliação interdisciplinar Ciências Sociais e Humanidades da CAPES.

Atenciosamente,

Assinatura